



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DOCENTES - DAD**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 30/2022 - DAD (11.02.25.06.06)  
(Identificador: 202357419)**

**Nº do Protocolo: 23125.017514/2022-33**

**Macapá-AP, 07 de Julho de 2022.**

Ao grupo: **BINACIONAL DOCENTE ATIVOS, CAMPUS BINACIONAL, CAMPUS MAZAGÃO, CAMPUS SANTANA, COORDENAÇÕES - DCBS, COORDENAÇÕES - DCEXT, COORDENAÇÕES - DEDU, COORDENAÇÕES - DEPLA, COORDENAÇÕES - DFCH, COORDENADORES DE CURSOS, DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS, DOCENTES DA UNIFAP.**

**Título: Comunicado que o PAID 2022.1 estará disponível no SIGAA com possibilidade de ser cadastrado no SIPAC**

Diante da necessidade de continuar o registro do PAID no SIGAA, a DAD/ COEG vem por meio deste informar que o formulário eletrônico para preenchimento do Plano de Atividades Individuais do Docente (PAID) referente ao Período Letivo 2022.1 estará ativo no SIGAA, através do endereço eletrônico: <http://sigaa.unifap.br/sigaa/> (SIGAA -> Portal do Docente -> Aba Ensino -> Plano de Atividade Individual do Docente (PAID) -> Meus PAIDs), para o devido preenchimento por todos os docentes da Unifap no início do referente Período Letivo, em agosto deste ano, conforme Calendário Acadêmico aprovado pela Resolução 8, de 25 Fevereiro de 2022. Para casos excepcionais, poderá ser utilizado o SIPAC para registro do PAID via processo, do mesmo modo que ocorreu no Período Letivo 2021.2 iniciado em março deste ano.

Essa excepcionalidade se deve ao fato de existir certa diferença entre os períodos dos Calendários Acadêmicos na Graduação e na Pós-Graduação, em 2022.1 e 2022.2. Em consequência dessa diferença, nesses dois períodos ainda haverá a não simultaneidade nos Calendários Acadêmicos de cursos da graduação e de cursos da pós-graduação que não optaram em aderir ao mesmo calendário da graduação (adesão esta que está permitida pelo parágrafo único do art. 1º da Resolução 8/2022).

Apesar disso, na Resolução 08/2022 CONSU/UNIFAP, o período para preenchimento do PAID 2022.1 também não faz menção à diferença entre os períodos dos calendários na graduação e na pós-graduação, sendo que é comum muitos docentes ministrarem aulas nesses dois níveis de ensino.

**DIFERENÇAS ENTRE OS PERÍODOS DOS CALENDÁRIOS ACADÊMICOS NA GRADUAÇÃO E NA PÓS-GRADUAÇÃO, 2022.1 E 2022.2.**

**PERÍODO LETIVO 2022.1**

**PÓS-GRADUAÇÃO: Início: 26/01/2022 / Término: 18/06/2022**

**GRADUAÇÃO: Início: 01/08/2022 / Término: 06/12/2022**

É possível observar que o Período Letivo 2022.1 na pós-graduação iniciou em janeiro e terminou em junho. No entanto, na graduação a previsão é que seja iniciado em agosto de 2022. Desse modo, em agosto alguns docentes não estarão mais ministrando aulas na pós-graduação referente ao período 2022.1. Apesar disso, a carga horária dessas disciplinas já ministradas na pós-graduação de janeiro a junho de 2022 podem ser computadas indevidamente no PAID 2022.1 via SIGAA, que se inicia em agosto junto com o calendário acadêmico da graduação 2022.1, ocasionando no referido PAID uma carga horária elevada, inapropriada e que não condiz com a real carga horária exercida pelo docente para o período.

## PERÍODO LETIVO 2022.2

PÓS-GRADUAÇÃO: Início: 13/07/2022 / Término: 16/12/2022

GRADUAÇÃO: Início: 02/01/2023 / Término: 06/05/2023

Em 13/07/2022 inicia-se o Calendário Acadêmico 2022.2 dos cursos de pós-graduação que não optaram em aderir ao mesmo Calendário Acadêmico da Graduação. Sendo assim, as disciplinas 2022.2 iniciadas em julho na pós-graduação provavelmente não serão importadas automaticamente pelo no SIGAA para o PAID 2022.1 (cujo preenchimento inicia-se em 01/08/2022), por pertencerem a outro semestre, mas que em agosto provavelmente estarão sendo ministradas pelos docentes que iniciam aulas na pós-graduação em 13/07/2022.

## RECOMENDAÇÃO

Uma possível solução para essa divergência entre os períodos dos Calendários Acadêmicos seria o preenchimento do PAID em planilha eletrônica (excel), ou editor de texto (word), e inserção em processo cadastrado via Sipac, para os docentes ministrantes na pós-graduação de cursos que não optaram em aderir o mesmo calendário acadêmico da graduação.

Então, a excepcional opção em utilizar o Sipac para cadastrar o PAID, ao invés do SIGAA, pode facilitar ao docente fazer os ajustes necessários para evitar certas incompatibilidades entre a real carga horária semanal docente e a carga horária carregada automaticamente no PAID via SIGAA. Apesar disso, sempre levar em consideração as Resoluções Internas **20/2015** e **06/2016** para o preenchimento do PAID nessa excepcionalidade.

Recomendamos que as coordenações de cursos repassem esse comunicado para todos os docentes vinculados em suas respectivas unidades.

(Autenticado em 07/07/2022 21:09)  
ALDO DO SOCORRO ALMEIDA NATIVIDADE  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Matrícula: 2118670

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **863ba879d3**